

PORTARIA N° 004/2.018

"Dispõe sobre a regulamentação das deliberações aprovadas pela Assembleia Geral na forma que menciona e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos liames legais e,

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas nas Assembleias Gerais ocorrida nos dias 15 de dezembro de 2.017 e 12 de janeiro de 2.018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação legal;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam **APROVADOS** os valores a serem aplicados no Exercício 2.018 para celebração Rateio Administrativo com distribuição por Faixa Populacional nos seguintes patamares:

I - Municípios com população abaixo de 3.000 habitantes – R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

II – Municípios com população de 3.001 a 6.000 habitantes – R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais;

III – Municípios com população de 6.001 a 12.000 habitantes – R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;

IV – Municípios com população acima de 12.000 habitantes – R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais.

Art. 2° - Ficam **APROVADAS** as Minutas dos Contratos de Rateio Administrativo, de Especialidade e do pagamento do Remanescente de débitos não pagos de 2.017, de forma parcelada em 06(seis) parcelas de Janeiro a Junho formalizado em contrato de rateio específico a ser utilizada, com autorização expressa para desconto dos valores na conta vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de cada ente consorciado, denominada FUS-CONTRAPARTIDA.

Art. 3° - Fica **APROVADA** a Minuta da Portaria de regulamentação do Sistema de Registro de Preços ao CISO II a ser registrada em ato específico e contínuo.

Art. 4° - Fica **APROVADO** o Calendário de Assembleias Ordinárias do CISO II para o Exercício 2.018 com as seguintes datas previamente agendadas:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO OESTE II

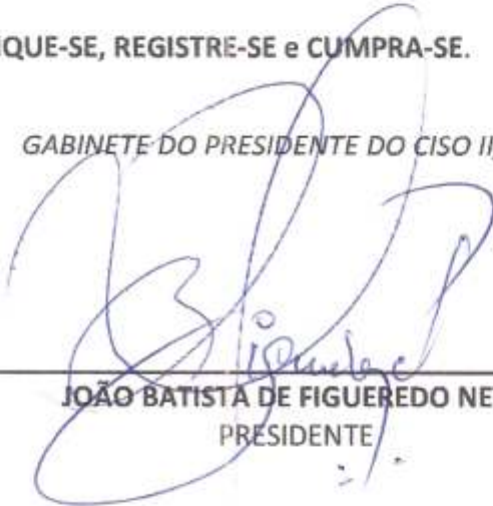
ADELÂNDIA – AURILÂNDIA – BURITI DE GOIÁS –
CACHOEIRA DE GOIÁS – CÔRREGO DO OURO –
FIRMINÓPOLIS, PALMINÓPOLIS – PALMEIRAS DE GOIÁS –
PARAÚNA – SANCLERLÂNDIA – SÃO JOÃO DA PARAÚNA –
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS – TURVÂNIA.

MÊS	DIA
JANEIRO	12
MARÇO	30
MAIO	25
JULHO	27
SETEMBRO	28
DEZEMBRO	14

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AOS 12 DE JANEIRO DE 2.018.



JOÃO BATISTA DE FIGUEREDO NETO
PRESIDENTE